



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MADALENA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS COM A EMPRESA: JOSÉ FONSECA NETO - ME, PARA O FIM QUE SEGUIR SE DECLARA.

Rescisão referente ao contrato nº 0201.25/2019 - AGRI, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103.02/2018 – PMM – SRP, do PROCESSO Nº 2302.02/2018 – PMM – SRP, que tem por objeto SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE, que faz o Município de Madalena, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.508.935/0001-37, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, Sr. FRANCISCO TIAGO SALES DA SILVA, inscrito no CPF nº 000.662.861-31, e por outro lado a empresa: JOSÉ FONSECA NETO – ME, com endereço à Rua Dr. Solon Ximenes de Aragão, 171, bairro Padre Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 74.103.482/0001-41, representado por seu proprietário, Sr. JOSÉ FONSECA NETO, R.G. 72600284, CPF 264.987.823-15, abaixo assinados.

Fundamentação legal: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Justificativa: O motivo da rescisão contratual deve-se a razões de interesse público, decorrente da contratação renovada através de novo procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0602.01/2020 – PP - SRP- PMM, onde não há ato ou fato imputável ou particular, ou prerrogativa a ser exercida por municipalidade.

Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Madalena, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

A rescisão contratual foi feita amigavelmente.

Madalena (CE), 02 de Março de 2020.


.....
Francisco Tiago Sales da Silva
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATANTE


.....
José Fonseca Neto
JOSÉ FONSECA NETO - ME
CONTRATADA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Madalena torna pública o extrato da Rescisão do Contrato nº 0201.25/2019 - AGRI, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103.02/2018 – PMM – SRP, do PROCESSO Nº 2302.02/2018 – PMM – SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE;

DATA DA RESCISÃO: 02 de março de 2020;

CONTRATADA: JOSÉ FONSECA NETO – ME;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO TIAGO SALES DA SILVA;

Madalena, 02 de Março de 2020.



.....
FRANCISCO TIAGO SALES DA SILVA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS